

# ESTADO FIRMA IMPORTANTES ACORDOS COM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

O eng. Firmino Rocha de Freitas, secretário dos Transportes, comunicou ontem à tarde ao governador Abreu Sodré que o ministro Mário Andreazza, dos Transportes, acabou de assinar no Rio de Janeiro, perante numerosa delegação de Santos e autoridades paulistas, convenios que possibilitarão a imediata implantação da navegabilidade do rio Tietê e o reequipamento das instalações do nosso principal porto. O primeiro acordo implicará numa aplicação de 42 bilhões de cruzeiros velhos e o segundo de, aproximadamente, cinco milhões de dólares.

Após a assinatura dos documentos, o ministro Andreazza afirmou que através dos convenios o presidente Costa e Silva atendia justas

reivindicações do Estado de São Paulo, propiciando novo impulso ao desenvolvimento da região. O secretário Firmino de Freitas, por sua vez, agradeceu as prontas providências do Governo federal no atendimento das solicitações de São Paulo.

## REAPARELHAMENTO DO PORTO

Pelos convenios firmados ontem, o porto de Santos será aparelhado no sentido de permitir carregamento mais rápido de graneis sólidos, substituindo-se os guindastes obsoletos. Tal medida ensejará maior produtividade aos trabalhos portuários e consequente aumento da capacidade de exportação de milho e outros graneis.

Será também ampliado o cais do Macuco, na extensão aproximada de 350 metros, com o aproveitamento de verba federal do Fundo de Melhoramento dos Portos, no valor de 4 milhões de cruzeiros novos.

Decidiu-se ainda constituir grupo de trabalho para estudar a ligação ferroviária ao porto pela margem esquerda do estuário (Guarujá). O GT verá a possibilidade de aproveitar os aterros, em construção, da rodovia Piaçaguera-Guarujá que corresponde ao primeiro trecho da ligação Cubatão-Bertioga, a fim de, em paralelo, estender os trilhos das estradas Sorocabana e Santos-Jundiaí, em direção à margem esquerda do estuário.

## NAVEGAÇÃO DO TIETÊ

As obras necessárias à implantação da navegação nos rios Tietê e Paraná serão realizadas e pagas, em partes iguais, pelos dois Governos signatários. O acordo, do maior alcance econômico, possibilitará a introdução de um novo sistema de transporte em nosso país, de baixo custo operacional e com importantes reflexos no desenvolvimento da extensa região do Vale do Tietê, espinha dorsal do Estado de São Paulo.

## AQUISIÇÃO DE VAGÕES

Ficou também acertado que a União e o Estado de São Paulo adquirirão vagões abertos para trans-

porte de graneis. Assinale-se que o Governo paulista já se antecipou, com vistas às safras futuras, comprando 350 vagões para a Estrada de Ferro Sorocabana.

## PRESIDENTE EPITÁCIO

Ficou finalmente decidido que o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis adquirirá moderno aparelhamento para o porto de Presidente Epitácio, no rio Paraná. O programa prevê especialmente a compra de potentes guindastes, de forma a colocar o mencionado porto fluvial em condições de atender suas altas finalidades.

## GOVERNADOR NO CÍRCULO MILITAR

O governador Abreu Sodré comparecerá amanhã, domingo, às 11 horas, à sede do Círculo Militar de São Paulo, na Rua Abílio Soares, 1.589, para participar da cerimônia de inauguração da Herma do Herói-Símbolo da Marinha. Também estará presente o governador, como parte das comemorações do advento da República e de culto ao Pavilhão Nacional, promovidas pelo Círculo Militar de São Paulo. As autoridades presentes, será oferecido, em seguida, um almoço.

## Medalha Cultural ao Presidente da República

Durante sua visita ao XXXII Salão Paulista de Belas Artes, por ocasião de sua estada nesta Capital, o presidente Costa e Silva recebeu das mãos do secretário do Governo, deputado Felício Castellano, a Medalha Cultural Comemorativa do Jubileu de Pérola do Salão, além de um diploma e um catálogo com carinhosa dedicatória dos artistas.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SAO PAULO  
Diretor: Wandyck Freitas  
Gerente: Gabriel Greco  
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

### Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Material . . . . .	36-2587
Gerência . . . . .	36-2752	Assinaturas . . . . .	
Contadoria . . . . .	36-2764	Arquivo . . . . .	36-2724
Expediente . . . . .	36-7931	Oficina do Jornal . . . . .	36-2552
Secção do Pessoal . . . . .	36-6183	Oficinas de Obras . . . . .	
Redação . . . . .	34-5810	Chefia . . . . .	84-29-85
Tesouraria e Publicações . . . . .	36-2684	Escritório . . . . .	36-7396
Revisão, Impressão e Manutenção . . . . .	36-6184	Oficinas . . . . .	36-7211

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . .	NCr\$	0,15
NÚMERO ATRASADO . . . . .	NCr\$	0,20

### Assinaturas

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
**DIÁRIO DO EXECUTIVO**  
**DIÁRIO DE INEDITORIAIS**

Anual . . . . .	NCr\$	2,500
Semestral . . . . .	NCr\$	12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:

**RUA DA GLÓRIA N. 346**

## Inscrições até segunda-feira para a Olimpíada de Limeira

Atendendo a pedido de interessados, o setor de recreação do trabalhador, da Secretaria do Trabalho, prorrogou, até a próxima segunda-feira, dia 20, o prazo de inscrição de participantes na Olimpíada, que se realizará em Limeira, de 9 a 15 de dezembro, com a participação de trabalhadores. O assunto foi decidido durante reunião do diretor do SRT, sr. Leônidas da Silva, com o prefeito de Limeira, sr. Paulo Palmiro Veronesi Dandrea, que reiterou seu integral apoio à iniciativa da Secretaria do Trabalho.

Os troféus e medalhas destinados aos vencedores da Olimpíada do Trabalhador já se acham expostos em Limeira, e serão entregues pelo secretário do Trabalho, deputado Ciro Albuquerque, e por outras autoridades, no encerramento solene do certame, a 15 de dezembro próximo.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 48.918, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

Altera a redação do § 3.º, do artigo 1.º do Decreto n. 47.182, de 18 de novembro de 1966, e do "caput" do artigo 677, do RGS.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

considerando que pelo artigo 4.º do Decreto n. 47.831, de 6 de abril de 1967, o Departamento Estadual de Administração passou a subordinar-se à Secretaria da Fazenda;

considerando que, em virtude dessa subordinação, os processos e consultas dirigidos àquele Departamento deverão ser encaminhados através da referida Secretaria;

Decreta:

Artigo 1.º — O § 3.º, do artigo 1.º do Decreto n. 47.182, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A critério das autoridades julgadoras, para decisão dos casos objeto da presente delegação, poderão, além da Consultoria Jurídica da Pasta ou unidades administrativas, ser ouvidos diretamente os órgãos de assessoramento do Governo, excetuados a Assessoria Técnico-Legislativa e o Departamento Estadual de Administração".

Artigo 2.º — Passa a ter a seguinte redação o "caput" do artigo 677, do RGS:

"Ao DEA somente serão encaminhados processos concernentes ao serviço público mediante despacho do Secretário da Fazenda".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, em 17 de novembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

- Luís Arrêbas Martins
- Antônio de Paula e Silva
- Herbert Victor Levy
- Eduardo Riosney Yassuda
- Firmino Rocha de Freitas
- Antonio Barros de Ulhôa Cintra
- Schastião Ferreira Chaves
- José Felício Castellano
- Ciro de Albuquerque
- Walter Sidnei Pereira Leser
- Orlando Gabriel Zancazer
- Jorge de Souza Ezequiel
- Hely Lopes Mirelles
- José Henrique Turner

Mário Guimarães Ferré, Vice-Reitor em exercício.  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1967.  
Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 48.919, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

Dispõe sobre alteração dos Estatutos da Universidade de São Paulo, aprovados pelo Decreto n. 48.346, de 7 de julho de 1962, e consolidados pela Portaria GE n. 80, de 1.º de setembro de 1964.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Conselho Universitário e pelo Conselho Estadual de Educação, respectivamente em sessões de 21 de agosto e 2 de outubro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 76 dos Estatutos da Universidade de São Paulo, aprovados pelo Decreto n. 40.346, de 7 de julho de 1962, e consolidados pela Portaria GR n. 80, de 1.º de setembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 76 — O Regulamento de cada Escola ou Faculdade disciplinará a transferência de alunos de estabelecimento de nível universitário nacional ou estrangeiro, bem como as adaptações necessárias".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Mário Guimarães Ferré, Vice-Reitor em exercício.  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1967.  
Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 48.920, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no Distrito, Município e Comarca de Bauru, necessários à ampliação da Faculdade de Odontologia local

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, os imóveis, abaixo caracterizados, constituídos das quadras B, C, D, E, F, 15, 14, 13, 12 e T, com a área total de 42.021,16 m² (quarenta e dois mil e vinte e um metros e dezessete decímetros quadrados), situados nas Vilas Guedes de Azevedo e Cidade Universitária, Distrito, Município e Comarca de Bauru, necessários à ampliação da Faculdade de Odontologia, a saber:

I. Quadra "B" — com a área de 4.130,48 m² (quatro mil, cento e trinta metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com frente para as Ruas Joaquim Fidella, Almeida Cintra, Manoel Pereira Rolla e uma travessa sem denominação, que consta pertencer à Sociedade Educativa Universitária;

II. Quadra "C" — com a área de 3.850,48 m² (três mil, oitocentos e cinquenta metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com frente para as Ruas Joaquim Fidella, Manoel Pereira Rolla, Mario Manduca e uma travessa sem denominação, que consta pertencer à Sociedade Educativa Universitária;